



**Exp.:** 2531/2021

**Da:** Presidência

**Para:** Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**Ref.:** Documento protocolizado sob o nº 5972711/2020, por meio do qual o Senhor Robson Gomes Caldeira apresenta denúncia em face do Vereador Leandro Ricardo Rios, acerca de possível apropriação dos valores referentes ao Imposto de Renda das Pessoas Físicas retido dos servidores e vereadores no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.  
Relatório de Triagem nº 179/2020.

**Data:** 25/10/2021.

Senhor Coordenador,

Considerando a manifestação da 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (Exp. nº 75/2021), ratificada pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios (Exp. nº 860/2021), e preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **DENÚNCIA**, e determino sua autuação e distribuição, nos termos previstos no *caput* do art. 305 do mencionado normativo, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Mauri Torres  
Conselheiro-Presidente  
(assinado digitalmente)